



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



OFICIO: 017/2023/PMSS  
ASSUNTO: solicitação (faz)  
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito  
DATA: 20 de março de 2023.

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG.**

Com o prazer de cumprimentá-lo, venho através deste solicitar que o Projeto de Lei nº 1.264/2023 de 06 de março de 2023, cuja ementa é: “Fica instituído ajuda de custo de alimentação e moradia, destinado ao pagamento da alimentação e moradia dos médicos do Programa Médicos pelo Brasil”, seja apreciado e levado a votação com máxima urgência.

Sendo o que apresentamos no momento, manifestamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**PAULO GIOVANI  
SILVEIRA DE  
MELO:8534341265  
3**

Assinado de forma digital por PAULO  
GIOVANI SILVEIRA DE MELO:85343412653  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=29185841000100,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=PAULO GIOVANI SILVEIRA DE  
MELO:85343412653  
Dados: 2023.03.20 15:43:45 -03'00'

**PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **EDIVALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**  
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG  
Praça Dr. José Wanderley, nº 288, centro, Serra do Salitre/MG, CEP 38760-000



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



*Gabinete do Prefeito*

**OFÍCIO/MENSAGEM**

**PROJETO DE LEI Nº 1.264/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que “Fica instituído ajuda de custo de alimentação e moradia, destinado ao pagamento da alimentação e moradia dos médicos do Programa Médicos pelo Brasil”.

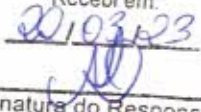
O presente projeto visa reajustar o valor de auxílio alimentação e moradia concedido aos médicos do Programa Médicos pelo Brasil.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência o projeto de lei supracitado, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção do executivo. Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Serra do Salitre/MG, 06 de março de 2023.

  
**PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **EDIVALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**  
DD Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre – MG.  
Serra do Salitre – MG.

Câmara Municipal de Serra do Salitre  
CARIMBO DE PROTOCOLO  
Recebi em:  
20/03/23  
  
Assinatura do Responsável



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



*Gabinete do Prefeito*

**PROJETO DE LEI Nº 1.264/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

“Fica instituído ajuda de custo de alimentação e moradia, destinado ao pagamento da alimentação e moradia dos médicos do Programa Médicos pelo Brasil.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído ajuda de custo de alimentação e moradia, destinado ao pagamento da alimentação e moradia dos médicos do Programa Médicos pelo Brasil que venham a prestar serviço no Município de Serra do Salitre, mediante encaminhamento do Governo Federal.

Parágrafo único – O auxílio alimentação e moradia consistirá no pagamento, aos médicos do Programa Médicos pelo Brasil lotados no Município de Serra do Salitre, no valor mensal de R\$3.000,00 (três mil) reais.

**Art. 2º** - As despesas de correntes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 e subsequentes, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 06 de março de 2023.

  
**PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal